



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

**Pregão presencial nº 001/2021.**

**Processo nº 2021000213.**

**Objeto:** Contratação de serviços de execução em RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, Convênios junto ao SUAS WEB, escrituração de INSS junto a SEFIP, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS (IN 013/ANEXOII-A e II-B e escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12(doze) meses.

**DECISÃO – IMPUGNAÇÃO – LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106.**

Considerando a tempestividade das razões apresentadas, conforme indicado no Instrumento Convocatório do referido Pregão Presencial;

Considerando os fatos apresentados pela impugnante, de forma clara e precisa, solicitando informações para elaboração de sua proposta de preços;

Considerando que o local de execução dos serviços será no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Catalão (Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Goiás), em sala a ser designada pela Administração, em horário normal de expediente administrativo, compreendendo o horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta feira, conforme funcionamento da contratante;

Considerando que a execução dos serviços ora licitados estão descritos no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e disponível no site oficial do Município de Catalão ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)), sendo sua forma de execução inerente ao conhecimento de licitantes aptas na execução dos mesmos, não havendo qualquer obscuridade quanto sua execução;

Considerando que a contratada deverá dispor, além do servidor devidamente capacitado para execução dos serviços, de meios necessários para a execução dos mesmos, como equipamento de informática (computador);

Considerando que a Administração indicou no item 2 do Termo de Referência que “a contratada deverá manter um servidor em horário de expediente administrativo”;

Considerando que a desejada contratação terá duração mínima de 12(doze) meses, podendo, caso haja interesse da Administração, ter sua vigência prorrogada conforme legislação;

Considerando que as informações existentes no Termo de Referência não impedem a participação de qualquer licitante apta, experiente e capaz de executar os serviços ora licitados;



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2021.*

---

Considerando que a Administração Municipal preza, sempre, pela ampla publicidade e legalidade de seus atos.

**DECIDO,**

Pelo recebimento da presente impugnação e seu desprovemento, inclusive quanto ao pedido de suspensão do certame, por entender que as informações aqui indicadas são suficientes para que qualquer licitante interessada em participar do certame e que seja apta, experiente e capaz de executar os serviços ora licitados possa elaborar sua proposta de preços.

Sendo assim, fica mantida a data já previamente designada para o certame, conforme indicado no Edital, disponível no site do Município de Catalão.

Núcleo de Editais e Pregões, 27 de janeiro de 2021.

**Marcel Augusto Marques.**  
Pregoeiro Municipal.  
Município de Catalão.  
(original assinado)